

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Administrativo nº: 406/2024

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamento Legal: (Lei Federal nº 14.133/21)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A secretaria municipal de saúde para garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de medicamentos para o abastecimento e atendimento da Farmácia Municipal e suas unidades de saúde.

2.2. Considerando a necessidade na aquisição de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica municipal e ainda unidades de Saúde, é cediço que medicamentos são um bem de grande necessidade para atendimentos de demandas da população, considerando o fato de que constantemente se faz necessária a dispensação destes, seja por motivos de doenças crônicas seja por motivos sazonais. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições institucionais, a fim de atender as necessidades da Administração Pública irá adquirir tais medicamentos.

2.3. Os medicamentos solicitados compõem a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, segundo as diretrizes do art. 27 do Decreto Federal 7.508/2011. Estas listas são elaboradas atendendo aos princípios fundamentais do SUS, isto é, a universalidade, a equidade e a integralidade, configurando-se como a relação dos medicamentos disponibilizados por meio de políticas públicas e indicados para os tratamentos das doenças e agravos que acometem a população brasileira. Seus fundamentos estão estabelecidos em atos normativos pactuados entre as três esferas de gestão do SUS.

3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Anhanguera, ocorrendo todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos anos, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos, conforme devidamente especificado da documentação de formalização da demanda.

3.2. O Plano Anual de Contratações do município ainda não foi formalizado se utilizará o histórico das aquisições nos últimos 03 anos, com aumento da demanda em até 20%, para fins de reserva, com fins a:

3.3. Atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;

3.4. Assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos ofertados, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

3.5. Atendimento ao Princípio da Economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível entre os itens a serem adquiridos e os recursos financeiros, econômicos e administrativos a serem utilizados, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.2. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

4.3. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.4. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas, conforme prazos estabelecidos.

4.5. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, e ademais para as legislações e afins que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4.6. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4.7. Na presente contratação, haverá qualificação específica em virtude do objeto, na fase de habilitação a ser apresentada pelas empresas licitantes:

4.7.1. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/99e Portaria Federal nº2.814/1998;

4.7.2. A empresa que não tem a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente comete infração sanitária e está sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977

4.7.3. Alvará Sanitário OU outro documento que lhe faça as vezes (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº6.360/76, Decreto Federal nº8.077/2013 e Portaria Federal nº2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos medicamentos/insumos pertinentes ao objeto da licitação;

4.7.4. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão do licitante para o fornecimento de medicamentos/insumos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

5. DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

5.1. A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

5.1.1 Necessidade atual das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses;

5.1.2 Previsão do número total de 900 beneficiários cadastrados na Farmácia Básica

5.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela abaixo descrita:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	80.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG
2	20.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG
3	2.000	AMPOLA	ACIDO TRAMEXÁNICO 50MG/ML
4	2.000	TUBO	ÁCICLOVIR CREME
5	6.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG
6	2.000	FRASCO	ACEBROFILINA

7	6.000	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	ALBENDAZOL, 400 MG
8	3.000	FRASCO	ALBENDAZOL, SUSPENSÃO 10 ML 40 MG/ML
9	10.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG
10	8.000	FRASCO	AMBROXOL ADULTO, CLORIDRATO, XAROPE 100 ML, 6 MG/ML
11	8000	FRASCO	AMBROXOL INFANTIL, CLORIDRATO, XAROPE 100 ML, 3 MG/ML
12	50.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 100 MG
13	800	AMPOLA	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 10 ML
14	40.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200 MG
15	50.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG
16	40.000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500 MG
17	1.000	FRASCO	AMOXICILINA, 250MG/5ML 60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML
18	2.000	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG+ CLAVULANATO 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 75 ML
19	30.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500 MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG
20	100.000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG
21	100.000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG
22	50.000	COMPRIMIDO	ATENÓLOL 25MG
23	90.000	COMPRIMIDO	ATENÓLOL, 50 MG
24	30.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG
25	5000	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 600MG DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO+FRASCO COM 9ML DE DILUENTE+UMA SERINGA DOSADORA
26	2000	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, IM
27	5.000	AMPOLA	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML
28	40	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML
29	30	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML
30	30.000	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA, 10 MG
31	6.000	FRASCO	BROMOPRIDA, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10 OU 20 ML
32	3000	AMPOLA	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 2 ML (10 MG)
33	20.000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10 MG +DIPIRONA SÓDICA, 250 MG

34	2.000	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA, 4MG/ML+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML
35	10.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG
36	40.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG
37	15.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 400 MG
38	30.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG
39	30.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125MG
40	30.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25MG
41	20.000	COMPRIMIDO	CAEEVEDILOL 12,5MG
42	5000	FRASCO	CEFALEXINA 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML
43	10.000	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CEFALEXINA, 500 MG
44	4.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G OU 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM
45	6000	BISNAGA	CETOCONAZOL, 20 MG/G CREME TÓPICO 20G
46	5.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG
47	10.000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG
48	4.000	AMPOLA	CETOPROFENO IM
49	4.000	AMPOLA	CETOPROFENO EV
50	2.000	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML
51	20.000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 MG
52	20.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG
53	30.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG
54	200	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1% (2,56 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 191 MG/ML 10 ML
55	200	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, 20% (3,4MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
56	1000	BISNAGA	COLAGENASE POMADA
57	2.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML
58	3.000	BISNAGA	DEXAMETASONA, 0,1% CREME 10 G
59	2000	FRASCO	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML ELIXIR 100 ML
60	10.000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG
61	3.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML XAROPE 100 ML
62	15.000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG

63	2.000	FRASCO	DEXCLORFELIRAMINA + BETAMETASONA SUSPENSÃO
64	20.000	COMPRIMIDO	DEXCLORFELIRAMINA + BETAMETASONA CPR
65	1000	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
66	6.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG
67	1.000	AMPOLA	DICLOFENACO DE SÓDIO IM, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML
68	10.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG
69	300	FRACO	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA, CLORIDRATO 25 MG+5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML
70	700	AMPOLA	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG+50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 1 ML
71	1.200	AMPOLA	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA, CLORIDRATO+GLICOSE+FRUTOSE 3 MG+ 5MG+ 100 MG+ 100MG/ML DL, EV 10 ML
72	100.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA, 500 MG
73	2.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10 OU 20 ML
74	5.000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
75	15.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG
76	10.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10MG
77	25.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20MG
78	500	AMPOLA	EPINEFRINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML
79	2000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA SIMPLES
80	30.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG
81	10.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG
82	500	COMPRIMIDO	FENITOINA 50MG/ML
83	5.000	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG
84	10.000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG
85	50.000	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG
86	1000	AMPOLA	FUROSEMIDA, 20 MG
87	70.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG
88	10.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG
89	60.000	COMPRIMIDO	GLICAZIDA 30MG
90	60.000	COMPRIMIDO	GLICAZIDA 60MG
91	500	SUPOSITÓRIO	GLICEROL SUPOSUTORIO RETAL

92	2.000	AMPOLA	GLICOSE 25%
93	10.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA, 2 MG
94	5.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG
95	200	AMPOLA	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML
96	8.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA 25MG
97	10.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG
98	1.500	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO, EV/IM 500MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL
99	400	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO
100	80.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 300 MG
101	1000	FRASCO	IBUPROFENO, 50 MG/ML GOTAS, SUSPENSÃO ORAL 30 ML
102	20.000	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	ISOFLAVONA DE SOJA (150 MG DE GLYCINE MAX)
103	5.000	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL
104	100.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6MG
105	1.000	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML
106	1.000	FRASCO	LEVODROPROPIZINA SUSP
107	10.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO, 500 MG
108	10.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG
109	30.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG
110	30.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG
111	30.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG
112	20.000	COMPRIMIDO	LORATADINA CPR
113	5.000	FRASCO	LORATADINA, SUSPENSÃO
114	80.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG
115	5.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL, 100 MG
116	300	FRASCO	MEBENDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30 ML
117	300	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML
118	50.000	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG
119	10.000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG
120	5.000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG
121	25.000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500 MG

122	10.000	COMPRIMIDO	METROPOLOL 25MG
123	10.000	COMPRIMIDO	METROPOLO 50MG
124	18.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG
125	1000	BISNAGA	METRONIDAZOL, GEL VAGINAL COM APLICADOR, 100MG/G 50 G
126	1000	FRASCO	METRONIDAZOL, SUSPENSÃO ORAL, BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 120 ML
127	1000	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO, 2%, CREME VAGINAL 80 G
128	10000	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG
129	3.000	BISNAGA	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250 UI/G, POMADA 10 G
130	30.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 10MG
131	60.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG
132	80.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG
133	1000	FRASCO	NIMESULIDA, 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15 ML - GOTAS
134	500	FRASCO	NISTATINA SOL ORAL
135	2.000	BISNAGA	NISTATINA, 25.000 UI/G CREME VAGINAL COM APLICADOR 60 G
136	20.000	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG
137	500	AMPOLA	NORESTITERONA, ENANTATO 50 MG/ML+ESTRADIOL VALERATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 1ML
138	200	FRASCO	ÓLEO MINERAL
139	1000	AMPOLA	ONDASETRONA INJETÁVEL
140	90.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG EM CARTELA FRACIONÁVEL OU FRASCO DE NO MÁXIMO 28 CÁPSULAS
141	800	AMPOLA	OMEPRAZOL, 40 MG PÓ INJETÁVEL
142	20000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG
143	1.000	FRASCO	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10 OU 20 ML GOTAS
144	80.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG
145	3.000	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML 60 ML
146	20.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG
147	20.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG
148	500	AMPOLA	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
149	20.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG
150	10.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, 40 MG

151	8000	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ(CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO), ENVELOPE CONTENDO 27,9 G
152	10000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG
153	1000	FRASCO	SIMETICONA GOTAS
154	10000	COMPRIMIDOS	SIMETICONA 40MG
155	100.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG
156	40.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG
157	4.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA, 400MG+80MG
158	200	FRASCO 50 ML	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA, 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL
159	500	FRASCO	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML
160	12.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II
161	3.000	AMPOLA	TENOXICAN, 20 MG
162	2.000	BISNAGA	TIOCONAZOL +TINIDAZOL CREME
163	1.200	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG 2 ML (100 MG)
164	1.500	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG
165	2.000	AMPOLA	VITAMINAS C
166	3.000	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COM PELO MENOS B2+B6, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 2 ML

6. LEVAMENTAMENTO DE MERCADO

6.1. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, sendo porquanto vedada a terceirização.

6.2. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

6.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

6.5. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

6.6. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.7. Logo, a aquisição dos medicamentos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, por se qualificarem como bens ou serviços do tipo COMUM.

6.8. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. DA ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, será utilizada como parâmetros as disposições contidas no artigo 23 da Lei 14.1333/2021:

Art. 23º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.2. Na pesquisa de preços, serão ainda observadas as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressurgimento dos estoques de medicamentos da farmácia básica e unidades de saúde do Município, para fins de atendimento às necessidades institucionais, sendo fornecidos a 900 beneficiários cadastrados farmácia básica e usuários das unidades de saúde.

8.2. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. DO PARCELAMENTO

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, do inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e ademais em aquisição do tipo registro de preços.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

11.2. garantir que a população tenha acesso aos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção primária, e aos serviços especializados, Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques desta municipalidade. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

13.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

13.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.4. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação se mostra VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14.2. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá

colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da secretaria de saúde desta municipalidade. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados.

15. ANEXOS

15.1. Não há anexos

16. RESPONSÁVEIS

16.1. Susana Tereza Franco

Anhanguera, 27 de março de 2024

SUSANA TEREZA FRANCO
Secretária de Saúde e Saneamento Básico